

Ausências Permitidas por Lei

Administração de Pessoal

Jaraguá do Sul, 01/10/2018

Ausências Permitidas por Lei

Versão 01

1. Ausências

1.1. Objetivo

Oficializar os motivos para ausências ao trabalho que serão consideradas como justificadas.

1.2. Descrição

De acordo com a Legislação (artigo 473 da CLT e CF/88), e, desde que devidamente comprovadas, não acarretam desconto salarial as seguintes ausências:

- Casamento: 3 dias úteis
- Alistamento militar: período de tempo em que o parceiro tiver que cumprir as exigências do serviço militar;
- Licença paternidade: 5 dias consecutivos, contados a partir da data do nascimento do filho;
- Licença maternidade: 120 dias consecutivos;
- Doação voluntária de sangue: 1 dia em cada 12 meses de trabalho;
- Intimação Judicial: pelo tempo que for necessário
- Falecimento: A lei prevê para falecimento de cônjuge, ascendentes (pais, avós, bisavós), descendentes (filhos, netos e bisnetos), irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica, até 2 dias consecutivos. O Grupo Malwee autoriza para falecimento de cônjuge, companheiro e filhos, 3 dias consecutivos e de sogro e sogra 1 dia.